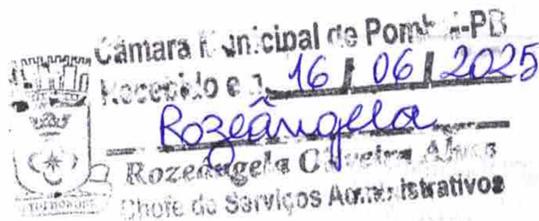




ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Moção n.º 043 /2025



**Fabio Queiroga Da Silva**, Vereador em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 152 § 1º inciso IV da Resolução n.º 148/2002 (Regimento Interno), submete à apreciação desta casa à **MOÇÃO DE APLAUSOS** e Reconhecimento ao **Cabo Allef Hostone Morais Dias**, matrícula n.º 528.448-1, pela bravura demonstrada ao resgatar, junto a seu companheiro de guarnição, uma vítima inconsciente de um incêndio residencial e atuar no controle inicial das chamas antes da chegada do Corpo de Bombeiros.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

**Fabio Queiroga Da Silva**  
Vereador

JUSTIFICATIVA



## JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como finalidade reconhecer publicamente o notável desempenho do **Cabo Allef Hostone Morais Dias**, da Polícia Militar da Paraíba, que protagonizou uma ação de grande bravura e espírito de serviço no último dia 14 de junho de 2025, em Pombal.

Durante patrulhamento noturno, o militar foi surpreendido por moradores aflitos que alertaram sobre um incêndio em uma residência com possibilidade de haver uma pessoa presa em seu interior. Demonstrando absoluto sangue-frio, o Cabo Allef não hesitou em agir. Em poucos instantes, deslocou-se até o local da ocorrência e adentrou ao imóvel, já tomado por fumaça densa e um intenso cheiro de gás, mesmo ciente dos riscos iminentes à própria vida.

No interior da casa, encontrou um homem desacordado em um dos cômodos. Sua ação imediata permitiu o resgate da vítima, que foi retirada do local com segurança. O militar, em seguida, ainda permaneceu no ambiente em chamas com o objetivo de conter o avanço do fogo, garantindo a preservação da vida e do patrimônio até a chegada do Corpo de Bombeiros.

A postura do Cabo Allef ultrapassa o mero cumprimento do dever: representa o ideal de servidor público comprometido com o bem comum, com a proteção da vida e com a dignidade humana. Por isso, esta Casa Legislativa entende ser seu dever registrar e aplaudir tal conduta exemplar.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

**Fabio Queiroga Da Silva**  
Vereador

